

LEI Nº 3.787, DE 19 DE DEZEMBRO 2008.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG., PARA O
EXERCÍCIO DE 2009.**

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Iturama-MG., para o exercício financeiro de 2009, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 79.638.025,00
Receita Tributária	R\$ 6.701.906,00
Receitas de Contribuições	R\$ 1.050.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 272.385,00
Receita de Serviços	R\$ 284.270,00
Transferências Correntes	R\$ 69.042.984,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.286.480,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.480.145,00
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.350.145,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 90.000,00
Deduções	R\$ 10.118.170,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 72.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	R\$ 4.250.000,00
02 – Judiciária	R\$ 1.327.945,00
04 – Administração	R\$ 9.941.455,00
08 – Assistência Social	R\$ 2.030.960,00
10 - Saúde	R\$ 15.742.000,00
11 – Trabalho	R\$ 1.056.750,00
12 – Educação	R\$ 19.821.895,00
13 – Cultura	R\$ 2.472.700,00
15 – Urbanismo	R\$ 10.679.035,00
16 – Habitação	R\$ 200.000,00
17 – Saneamento	R\$ 230.000,00
19 – Agricultura	R\$ 1.528.610,00
21 – Indústria	R\$ 471.150,00
26 – Transporte	R\$ 20.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 1.227.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 72.000.000,00

02 – POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO	
031 – Ação Legislativa	R\$ 4.250.000,00
061 Processo Judiciário	R\$ 1.327.945,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 182.360,00
122 – Administração Geral	R\$ 23.125.065,00
123 – Administração Financeira	R\$ 2.791.850,00
124 – Controle Interno	R\$ 200.850,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 15.800,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 68.800,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 240.560,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.770.300,00
301 – Atenção Básica – Saúde Geral	R\$ 2.440.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 230.000,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 123.000,00
304- Vigilância Sanitária	R\$ 120.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	R\$ 465.000,00
306- Alimentação e Nutrição	R\$ 866.500,00
332 – Relações de Trabalho	R\$ 1.056.750,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 10.922.550,00
362 – Ensino Médio	R\$ 569.425,00

364 – Ensino Superior	R\$ 1.935.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 1.894.900,00
392 – Cultura	R\$ 2.462.700,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	R\$ 1.893.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 9.126.035,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 50.000,00
541 – Preservação e conservação ambiental	R\$ 40.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 1.528.610,00
812 – Educação Física e Desporto	R\$ 1.303.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 72.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	R\$ 64.374.000,00
Despesas de Capital	R\$ 6.626.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 72.000.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Processo Legislativo	R\$ 4.250.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – Procuradoria Jurídica	R\$ 1.327.945,00
02.02 - Controladoria Municipal	R\$ 200.850,00
02.03 – Secretaria Mun. de Governo	R\$ 1.225.760,00
02.04 – Secretaria Mun. de Planejamento	R\$ 182.360,00
02.05 – Secretaria Mun. de Finanças	R\$ 2.791.850,00
02.06 – Secretaria Mun. de Administração	R\$ 5.540.635,00
02.07 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$ 22.294.595,00
02.08 – Secretaria Mun. de O. Pub. e Serv. Urbanos	R\$ 11.109.035,00
02.09 – Secretaria Mun. Saúde e Ação Social	R\$ 17.697.460,00
02.10 – Secretaria Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente	R\$ 1.528.610,00
02.11 – Secretaria Mun. Ind. Com. e Turismo	R\$ 491.150,00
02.12 – Secretaria Mun. Esporte e Lazer	R\$ 1.303.000,00
02.13 – Secretaria de Pessoal e Rec. Humanos	R\$ 1.056.750,00
02.14- Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 72.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, não incluindo-se no limite do inciso anterior;

V – Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Iturama-MG., 19 (dezenove) de dezembro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

